

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso Qualificação para Data Protection Officer – DPO para empregado da CESAMA.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

Dentro dos preceitos da Lei, e como parte do interesse da sociedade, entende-se a obrigatoriedade da licitação pelo Estado, como forma de gerenciamento dos recursos àqueles pertencentes. Sendo assim, precisa para tal comprovar que busca, principalmente em se tratando de contratação de bens e serviços, a melhor proposta entre os concorrentes em qualquer situação. A licitação via de regra se transforma, portanto na previsão legal mais assertiva no atendimento dessa demanda, além de assegurar maior justiça e equidade entre os interessados, atingindo, portanto, ao pilar de sustentação do Estado democrático de direito, o princípio da isonomia.

Muito embora ela seja o múnus da administração pública, ela deverá ser descartada nos casos de inviabilidade de competição. Se a intenção é a contratação da proposição mais vantajosa entre os fornecedores, caso confirmada a impossibilidade de cotejo de forma objetiva entre os serviços prestados, a licitação se torna sem razão lógica de ser instalada.

A contratação em tela dessa forma encontra fundamento legal no art.30, II alínea f, e § 3 ambos da lei 13303/2016, bem como art. 131, inciso II, alínea “f” do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama. Entendimento este solidificado no Acórdão nº 439/1998, e em especial para a área de licitações e contratos no nº 1.007/2018, ambos do Tribunal de Contas da União e atendimento aos requisitos sumulados do TCU, de nº 39 e 252.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E RAZÕES DE ESCOLHA DO CONTRATADO

#### 3.1 – Motivação

Justifica-se a contratação em tela, considerando recente decisão da Diretoria Executiva N. 214/21 em 06/12/2021 que designou para desempenhar a função de Encarregado de Dados, conforme a Lei 13.709 de 14/08/2018 com o intuito de estabelecer as normativas da LGPD assunto está direta e internamente ligado ao tema do Curso em contratação.

Com a eficácia plena da General Data Protection Regulation na Europa (GDPR) e da Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil (LGPD), o tema proteção de dados pessoais tornou-se assunto de extrema importância, assim como a escolha e qualificação do Data Protection Officer (Encarregado), uma das providências mais emergenciais.

Esse curso visa capacitar o profissional para esses temas, permitindo-o assumir a importante e complexa função de DPO.

O objetivo do CURSO PREPARATÓRIO PARA CDPO é tornar o aluno apto a conquistar a nova certificação CDPO/BR. Essa qualificação, no entanto, requer que o aluno seja aprovado em duas provas aplicadas pela IAPP (CIPM e LGPD). Quem completa o programa QUALIFICAÇÃO PARA DATA PROTECTION OFFICER recebe o certificado de conclusão do curso, oferecido pela Opice Blum Academy.

Os conhecimentos fundamentais para se atuar como Data Protection Officer sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados, de acordo com os princípios e orientações da IAPP, é a base da grade do CURSO PREPARATÓRIO PARA CDPO. Essa grade é revista anualmente pela associação. Já o QUALIFICAÇÃO PARA DATA PROTECTION OFFICER pode ter seu conteúdo renovado com maior frequência, a medida em que as nuances da vida prática de quem atua no cargo podem impor uma necessidade de mudança de edição para edição, sempre seguindo o pulso do que há de mais premente no mercado de proteção de dados brasileiro.

### 3.2 – Da escolha do Contratado

A OPICE BLUM ACADEMY é uma empresa privada e independente, cujo core business se resume à realização e curadoria de conteúdo para eventos

institucionais, cursos e treinamentos sobre Direito Digital, Tecnologia, Proteção de Dados e assuntos correlatos. Com a eficácia plena da General Data Protection Regulation na Europa (GDPR) e da Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil (LGPD), o tema proteção de dados pessoais tornou-se assunto de extrema importância, assim como a escolha e qualificação do Data Protection Officer (Encarregado), uma das providências mais emergenciais.

Possui um conjunto de conhecimentos únicos: legislações de proteção de dados, tecnologia, governança, frameworks de privacidade, e gestão de políticas corporativas, entre outras. Esse curso visa capacitar o profissional para esses temas, permitindo-o assumir a importante e complexa função de DPO. O curso visa apresentar o que há de mais atual na profissão, de maneira ainda mais prática e aprofundada. Todos os alunos inscritos também receberão um exemplar do livro eletrônico Data Protection Officer: Teoria e Prática de Acordo com a LGPD e o GDPR (2020), editora Revista dos Tribunais.

O CURSO PREPARATÓRIO PARA CDPO foi criado por um comitê de especialistas nacionais e, internacionais contituído pela IAPP e tem enfoque mais teórico, focado apenas e tão somente na Lei Geral de Proteção de Dados brasileira. O curso QUALIFICAÇÃO PARA DATA PROTECTION OFFICER foi criado exclusivamente pela Opice Blum Academy, cujo time de especialistas é composto por profundos conhecedores das necessidades do mercado brasileiro, os quais tem atuação prática em Proteção de Dados Pessoais e Direito Digital. É um programa que prioriza soluções práticas e comprovadamente eficazes para a atuação no dia-a-dia de um encarregado de dados em organizações renomadas.

O objetivo do CURSO PREPARATÓRIO PARA CDPO é tornar o aluno apto a conquistar a nova certificação CDPO/BR. Essa qualificação, no entanto, requer que o aluno seja aprovado em duas provas aplicadas pela IAPP (CIPM e LGPD). Quem completa o programa QUALIFICAÇÃO PARA DATA PROTECTION OFFICER recebe o certificado de conclusão do curso, oferecido pela Opice Blum Academy.

O Curso Preparatório para CDPO inclui o livro didático do exame CIPM; Amostra de questões do exame CIPM e exames de certificação em LGPD e CIPM; um ano de

afiliação à IAPP, com acesso a informações, notícias e ferramentas, gratuitas e com desconto, e a uma comunidade global de mais de 60 mil profissionais de privacidade. O programa QUALIFICAÇÃO PARA DPO oferece a gravação da íntegra das aulas para posterior estudo e revisão; exemplar digital do livro Data Protection Officer: Teoria e Prática de Acordo com a LGPD e o GDPR, da editora Revista dos Tribunais; acesso aos slides utilizados durante as aulas de todo o curso.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta Inexigibilidade são oriundos da CESAMA.

#### **5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1 – Descrição sumária**

Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso **Qualificação para Data Protection Officer – DPO**.

##### **5.1.1 – Da Descrição do Curso**

Curso: **Qualificação para Data Protection Officer – DPO**

Carga horária: 48 horas

Número de participantes: 1

Período do curso: de 01/02 a 05/04 de 2022

Modalidade: Ensino a distância com certificação para carga horária completa: 48 horas.

Demais benefícios: Gravação das aulas por 30 dias; Material de apoio (material utilizado pelos professores durante o curso); Certificado de conclusão.

##### **5.1.2 – Do objetivo**

Aprender conceitos básicos e específicos, bem como aprofundamento de conhecimentos fundamentais para se atuar como Data Protection Officer sob a

perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados, de acordo com os princípios e orientações da IAPP, é a base da grade do CURSO PREPARATÓRIO PARA CDPO.

### 5.1.2 – Do conteúdo programático

#### AULAS AO VIVO (Sala virtual)

- **Aula introdutória**
- **Escopo material e territorial**
  - Abordar arts. 1º, 3º, 4º e 13 da LGPD
    - Comparar com aplicação material e extraterritorial da GDPR
    - Trazer elementos presentes no “Guidelines 3/2018 on the territorial scope of the GDPR”
- **Conceitos básicos**
  - Abordar arts. 5º e 12 da LGPD
  - Aprofundar os conceitos de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, trazendo casos para aplicação prática dos conceitos
  - Aprofundar os conceitos de dados anonimizados e pseudonimizados
  - Trazer elementos previstos no documento “Pseudonymisation techniques and best practices” da ENISA, bem como os elementos sobre anonimização previstos no “Guidelines 04/2020 on the use of location data and contact tracing tools in the context of the COVID-19 outbreak” do EDPB
- **Princípios e fundamentos da proteção de dados**
  - Abordar arts. 2º, 6º e 9º da LGPD
  - Aprofundar os conceitos de finalidade, adequação e necessidade e comparar com os princípios de lawfulness, fairness e transparency da GDPR
  - Trazer elementos das orientações do ICO sobre os princípios lawfulness, fairness e transparency da GDPR
- **Bases Legais**
  - Abordar os arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 14 da LGPD
  - Aprofundar as explicações para cada uma das bases legais previstas na LGPD
  - Fazer comparativo com as bases legais de tratamento de dados previstas na GDPR
  - Trazer casos práticos de aplicação de cada uma das bases legais
  - Trazer elementos das orientações previstas nas “Guidelines 05/2020 on consent under Regulation 2016/679” do EDPB

- **Data Mapping**

- Abordar os arts. 37 da LGPD e 30 da GDPR
- Abordar os motivos do porquê realizar o mapeamento de dados dentro de um programa de privacidade ou de um projeto de adequação à LGPD
- Pontuar as diferenças entre Data Mapping e Data Discovery
- Aprofundar nas informações que devem constar obrigatoriamente no inventário das atividades de tratamento

- **Relatórios de Impacto e LIA**

- Resgatar novamente os arts. 7º, IX, 10º da LGPD
- Abordar os arts. 32, 38 e 55-J, inciso XIII da LGPD
- Trazer elementos dos "Guidelines on Data Protection Impact Assessment (DPIA) and determining whether processing is "likely to result in a high risk" for the purposes of Regulation 2016/679", do EDPB

- **Compliance e Governança**

- Abordar o art. 50 da LGPD
- Abordar os conceitos e pilares de governança corporativa e programas de compliance
- Abordar os conceitos e pilares de governança de dados e programas de compliance em proteção de dados pessoais e a relação destes com o princípio do accountability
- Pontuar a diferença entre programas de privacidade e de segurança da informação
- Pontuar os modelos de governança possíveis (centralizado, descentralizado e híbrido)
- Trazer elementos do IAPP Privacy Governance Report
- Abordar os diferentes tipos de frameworks de privacidade, a razão da existência destas ferramentas e como utiliza-las para construir e gerir um programa de privacidade

- **As funções de compliance e o DPO**

- Abordar o art. 41 da LGPD e arts. 37, 38 e 39 da GDPR
- Trazer a importância do DPO/Gestor do programa de compliance em privacidade
- Pontuar as atividades requeridas em lei e sugeridas pelas boas práticas de um DPO
- Pontuar as problemáticas de independência do DPO
- Pontuar as questões relacionadas à responsabilidade civil e criminal do DPO

- Pontuar as habilidades e requisitos necessários para se exercer a função de DPO
- Como estruturar a posição do DPO nas organizações
- **Políticas, procedimentos, monitoramento e auditoria**
  - Abordar a conceituação e importância de se ter políticas e procedimentos de privacidade, dentro do contexto de criação e gestão de um programa de privacidade
  - Abordar a conceituação e importância de se monitorar e auditar um programa de privacidade
  - Abordar a diferença entre monitoramento e auditoria de programas de privacidade
  - Trazer exemplos de indicadores para mensurar a efetividade de um programa de privacidade
  - Trazer exemplos de políticas de privacidade, de atividades de monitoramento e de indicadores
  - Trazer a importância do papel do DPO/Gestor do programa de privacidade, na implantação de políticas e procedimentos internos
  - Demonstrar os possíveis processos de implantação de políticas e procedimentos internos
  - Indicar como estes elementos auxiliam no cumprimento do art. 50 da LGPD e do princípio do accountability
- **Treinamento e Conscientização**
  - Pontuar a importância da criação de cultura de proteção de dados para programas de compliance em privacidade
- **Privacy by Design**
  - Abordar o conceito de privacy by design
  - Pontuar, de forma superficial, a metodologia de Design Thinking dentro do privacy by design
  - Pontuar as previsões da LGPD e da GDPR sobre o privacy by design e by default
  - Pontuar como a função do DPO/Gestor do programa de privacidade pode apoiar a implantação prática de um processo de privacy by design
- **Abordar o conceito de privacy by design**
  - Pontuar, de forma superficial, a metodologia de Design Thinking dentro do privacy by design
  - Pontuar as previsões da LGPD e da GDPR sobre o privacy by design e by default

- Pontuar como a função do DPO/Gestor do programa de privacidade pode apoiar a implantação prática de um processo de privacy by design
- Abordar os arts. 17, 18, 19, 20, 21, e 22 da LGPD
- Trazer elementos das orientações previstas nos “Guidelines on the right to data portability under Regulation 2016/679” do EDPB
- Pontuar formas de estabelecer processos internos para receber e responder requisições de titulares de dados
- Pontuar a importância e as possíveis formas de confirmar a identidade do requisitante
- Abordar os cuidados e formas de receber e responder solicitações de informações por autoridades policiais e do Poder Judiciário
- **Segurança da Informação**
  - Abordar os arts. 46, 47 e 49 da LGPD
  - Trazer os elementos que compõe um programa de segurança da informação
  - Trazer um overview da ISO 27001 e 27001
- **Resposta à Incidentes**
  - Abordar o art. 48 da LGPD – Trazer elementos do “Guidelines on data breach notification” do EDPB
  - Trazer casos de vazamento de dados no Brasil e como o MP, SENACOM e órgãos de defesa do consumidor têm avaliado estas situações
  - Pontuar boas práticas para se relacionar com autoridades e órgãos de fiscalização em casos de vazamento de dados
- **Compartilhamento de Dados e Gestão de Terceiros**
  - Abordar os arts. 7º, §5º, 11, §4º, 33, 34, 35 e 36 da LGPD
  - Conceituar o que é compartilhamento de dados com terceiros e transferência internacional de dados
  - Comparar os mecanismos de transferência previstos na LGPD e na GDPR
- **Conceitos básicos de tecnologia e ferramentas de coleta e tratamento de dados pessoais**
  - Lógica da computação
  - Estrutura de bancos de dados
  - Cookies e tecnologias de rastreamento e fingerprinting
  - Computação em nuvem
  - Reconhecimento Facial – Blockchain

- **Problemáticas do cotidiano**

- Trazer um overview sobre o escopo de aplicação do Marco Civil da Internet em dados pessoais e o aparente conflito com a LGPD
- Pontuar a diferença entre uso ético de dados e conformidade com a LGPD

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de uma inscrição do treinamento é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O valor praticado é o de mercado, conforme divulgação no sítio eletrônico da Empresa: <https://opiceblumacademy.com.br/curso/qualificacao-para-dpo-data-protection-officer/>. Foi concedido desconto de 5% sobre o valor o curso conforme proposta anexa havendo, portanto, o valor total de R\$ 4.275,00

## 7. CRITÉRIOS GERAIS DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade dos serviços.

7.2. A Contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

7.3. A Contratada deverá observar rigorosamente a realização do programa e metodologia anunciados.

7.4. A Contratada deverá encaminhar os certificados de conclusão para o endereço eletrônico [treinamento@cesama.com.br](mailto:treinamento@cesama.com.br).

7.5. A Supervisão de Treinamentos e Desenvolvimento de Pessoas da CESAMA será responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização do contrato.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. A CESAMA efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

8.1.1. Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

8.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via TED (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

8.2.1. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br) e [treinamento@cesama.com.br](mailto:treinamento@cesama.com.br).

8.2.1.1. O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

8.2.2. Deverá constar na descrição da Nota Fiscal o número da inexigibilidade e número do Contrato.

8.3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

a) Após a aceitação da Nota Fiscal.

b) Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4. Na Nota Fiscal (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.6. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

8.7. A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública

Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam ao Contrato, no que couber.

8.8. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido "pro rata" entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

8.9. A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Contrato.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.10.1. A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o serviço tenha sido entregue.

8.10.2. A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no item 9.1, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Contábil, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o Índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) "pro rata".

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

9.2. A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

9.3. A Contratada deverá facilitar as ações do Fiscal, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por eles apresentadas.

9.4. A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Cesama.

9.5. A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

9.6. À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto do contrato.

9.7. A Contratada preservará a Cesama, mantendo-a salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

9.8. São de exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do contrato.

9.9. A Contratada deverá executar serviços com alto padrão de qualidade, de modo a atender as exigências da Cesama, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CESAMA

Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pela Contratante, de acordo com a norma de contratação.

## 11. DA VIGÊNCIA

Esta contratação será formalizada através de Contrato e o prazo de vigência será a partir da inscrição no evento até o prazo final para pagamento do curso, considerando todo o conteúdo programático descrito na ementa em anexo e disposições de pagamento deste Termo.

## 12. DOCUMENTOS

Segue em anexo ao processo:

- ✓ Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto à Justiça do Trabalho;
- ✓ Estatuto Social da Associação;
- ✓ Declaração de conformidade (art. 9º RILC) de que não está impedida de participar de licitações ou ser contratada pela Cesama;
- ✓ Atestado de capacitação técnica emitido por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, comprovando que a empresa realizou satisfatoriamente serviços similares, de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.2. A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por

novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.3. A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 165, §2º do RILC, sem prejuízo das sanções previstas.

13.4. Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

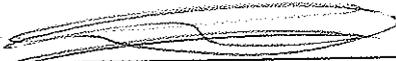
13.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

13.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.8. A contratação será efetivada nos termos do art. 137, inciso I do RILC, através de celebração de Contrato.

13.9. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

*Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo "Informações complementares" da nota fiscal constem a expressão "Entrega por ordem do destinatário" e o endereço do local de entrega.*

  
**Leandro Cotta Almeida**  
**Encarregado de Dados**

Aprovado por:

  
**Júlio César Teixeira**  
**Diretor Presidente**